DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 23 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 2064** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Advertências / Notificações 4
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.315, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.000,00, a ser executado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 352710820260008.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser executado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente à Emenda Parlamentar nº 352710820260008, do deputado Federal Bruno Ganen, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.1004- 2.459 – MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL

427-3.3.90.30.00–902.0002-05 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44.000,00

437-3.3.90.39.00–902.0002-05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 144.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, através da Emenda Parlamentar nº 352710820260008, do deputado Federal Bruno Ganen.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.316, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, destinado à ampliação dos serviços de limpeza pública da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, oriundo de repasse do Governo Estadual, através de Emenda Parlamentar.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à ampliação dos serviços de limpeza pública da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

17.512.1005-2.079 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

XXXX-3.3.90.39.00-02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Emenda 2026-029.79602, indicada pelo deputado Daniel Soares.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

LEI Nº 8.317, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00, destinado à aquisição de caminhão para os serviços de limpeza pública da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, oriundo de repasse do Governo Estadual, através de Emenda Parlamentar.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de caminhão para serviços de limpeza pública da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

17.512.1005-2.079 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

0766–4.4.90.52.00–02 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Emenda 2026-029.79602, indicada pelo deputado Daniel Soares.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 8.143, de 18/09/25 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 8.145, de 18/09/25 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n°. 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de "maior desconto" objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 11832/2025, que classificou o objeto do certame a **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.**

Lins/SP, 22 de junho de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR (EM CONFORMIDADE AO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO) NA EMEI PROFª "MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS" COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA –** recebimento da Proposta Eletrônica até: 14 de julho de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 14 de julho de 2026, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação **R$ 9.843,37 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de junho de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 037/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JUNHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

II. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 59.362,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

III. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Lins, 16 de junho de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 038/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JUNHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 12.976,62 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS 10.155 de 15/01/2026.

II. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 58.518,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos), destinado a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS 10.132 de 07/01/2026.

III. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 38.101,82 (trinta e oito mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

IV. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 29.367,12 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), destinado ao INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

V. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 117.770,00 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta reais), destinado a EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 10.891 de 15/04/2026.

VI. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 86.412,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais), destinado a EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 10.891 de 15/04/2026.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

VII. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 235.540,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), destinado a EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 11.063 de 08/05/2026.

VIII. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 10.948 de 24/04/2026.

Lins, 17 de junho de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br